



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIAD / CMM
Fls.: 32

CONTROLADORIA
MUNICIPAL
PROJ. 1578/15
32
[Handwritten signature]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CICLO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, em exercício, o Vereador **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**, brasileiro, solteiro, RG n.º 14297523 – SSP/AM e CPF n.º 776.886.002-00, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto Le Village Blanch, 25 - Chapada – CEP: 69050-000; e de outro lado a empresa **CICLO SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, representada neste ato pelo Sr. **ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º. 0325498-4 e CPF n.º. 099.877.542-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua José Reis, 32, bairro Colônia Antonio Aleixo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1518/2015-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 020/2014**, firmado entre as mesmas partes em 05/08/2014, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição de 25/08/2014, cujo prazo de vigência expirará em 05/08/2015, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato n.º 020/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **05/08/2015 a 05/08/2016**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste aditivo é de **R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais)**, e encontra-se previsto na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Manaus, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte: 100, natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIAD / CMM
Fls.: 33

CONTROLADORIA
1518/5
33
[Signature]

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 05 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício

CONTRATADA

ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA
Ciclo Serviços e Tratamento de Resíduos e Soluções Ambientais Ltda

Testemunhas:

1.
CPF 000307582-62
RG 2377726-5

2. _____
CPF
RG